

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF N.º 80.622.319/0001-98
e-mail: pmserra@unoesc.rcf-sc.br

DECRETO Nº 061/99 DE 08/11/99

**“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

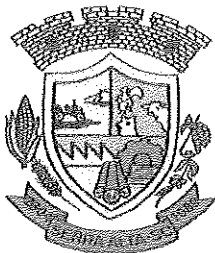
FERMINO NEMERSKI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 23 da Lei Municipal nº 368/97 de 25/08/97,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Representantes de Órgão Governamentais:

- 1 – Titular: ROQUE CERZOLLI
 - Representante da Secretaria dos Transportes e Serviços Urbanos;Suplente: ELIDES MARIA MAI VIVAN
 - Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
- 2 – Titular: MARLISE LINDEMANN
 - Representante do Fundo Municipal de Assistência Social;Suplente: MARINA SPIER MARTINI
 - Representante dos Jardins de Infância;
- 3 – Titular: ARGENOR LUIZ BRESOLIN
 - Representante da Secretaria da Fazenda;Suplente: DOELI INÊS HILGERT
 - Representante das Escolas Municipais;
- 4 – Titular: ELENICE CRESTANI
 - Representante da Secretaria de Administração;Suplente: CARLOS ALBERTO BENVENUTTI
 - Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF N.º 80.622.319/0001-98
e-mail: pmserra@unoesc.rcf-sc.br

Representantes de Entidades não Governamentais:

- 1 – Titular: CLAUDIOMAR SENHOR
 - Representante da APP do Colégio Estadual La SalleSuplente: MATEUS MAGRIN
 - Representante do Conselho Comunitário Linha Baesso;

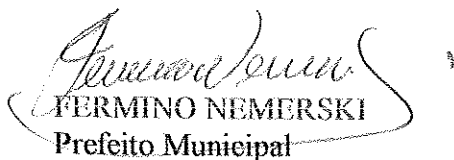
- 2 – Titular: NEIDE SGARBY
 - Representante do Clube de Mães Linha Nova Ibiacá;Suplente: OLINTHO FICAGNA
 - Representante Conselho Comunitário de Serra Alta;

- 3 – Titular: ELISETE BAMPI
 - Representante do Clube de Mães Linha São Luiz;Suplente: OLGA D'AMBRÓS
 - Representante do Clube de Mães de Serra Alta;

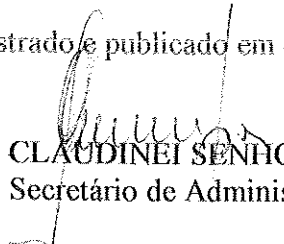
- 4 – Titular: PEDRO ANTONIO MENEGAT
 - Representante da APP do Jardim de Infância “Branca de Neve”;Suplente: SUELI PAULETTO
 - Representante do Clube de Mães da Linha Nova Ibiacá;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Novembro de 1999.


FERMINO NEMERSKI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


CLAUDINEI SENHOR
Secretário de Administração